INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

Registro de preços para futura e eventual aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais

Órgão gerenciador	**CIEDEPAR**	**Modalidade pretendida**	**Pregão eletrônico – SRP**
Processo administrativo	013/2026	Pregão eletrônico	A definir
Lotes / itens	5 lotes / 49 itens	Quantitativo preliminar	Por item (Anexo I)
Municípios da lista-base	107 (a validar)	Prazo da IRP	9 dias úteis – 12/11/2026 a 25/11/2026

1. Identificação, finalidade e alcance da IRP

O CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, na condição de órgão gerenciador do futuro Sistema de Registro de Preços, torna pública a presente Intenção de Registro de Preços para consolidar a demanda do Processo Administrativo nº 013/2026, destinado à futura e eventual aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados. A IRP tem por finalidade identificar e individualizar os quantitativos de cada ente potencialmente participante, permitir ajustes pelos municípios consorciados, receber manifestações expressas de entes não consorciados e formar a memória definitiva de quantidades do certame.

A participação na IRP e a definição de quantitativos têm natureza de planejamento. A inclusão de quantidade em favor de determinado ente não constitui pedido de fornecimento, não gera reserva orçamentária, não cria obrigação de contratar, não assegura consumo mínimo e não afasta a necessidade dos atos próprios exigíveis por ocasião de cada contratação decorrente da futura Ata de Registro de Preços.

2. Fundamento legal e institucional

A presente IRP fundamenta-se nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 86, na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Estatuto e Protocolo de Intenções do CIEDEPAR e na Resolução CIEDEPAR nº 029/2023, com as alterações promovidas pela Resolução nº 10/2026, deliberada na 28ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2026, Item 10 da Ordem do Dia, e publicada em 19 de outubro de 2026, Edição 3639 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em vigor. Sua instrução

observará o planejamento, a transparência, a rastreabilidade, o registro das manifestações e o controle posterior dos saldos.

A modelagem institucional distingue os municípios consorciados, para os quais o CIEDEPAR realiza pré-dimensionamento individualizado nos termos da Resolução própria, dos demais órgãos e entidades não consorciados, cuja eventual inclusão como participantes originários depende de manifestação expressa no prazo da IRP, comprovação do enquadramento regulamentar e, quando exigível, de convênio ou termo de cooperação previamente formalizado, sujeito a exame técnico e jurídico. A inclusão na matriz não gera obrigação de aquisição.

3. Objeto e quadro preliminar da contratação

A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses. O quadro preliminar do Anexo I contém 5 (cinco) lotes e 49 (quarenta e nove) itens, individualizados por unidade econômica (conjuntos, cadeiras, mesas, módulos, nichos, armários, estantes e m² no item 5.2). As especificações integrais constam do orçamento técnico que instrui o processo, sujeito à validação na fase preparatória.

Lote	Composição resumida	Unidade preliminar	Quantidade
1	CARTEIRAS, CADEIRAS, MESAS E MÓDULOS EDUCACIONAIS	Unidades por item, conforme Anexo I	12 itens
2	CONJUNTOS COLETIVOS, NICHOS E MÓDULOS DE DESCANSO	Unidades por item, conforme Anexo I	16 itens
3	MÓDULOS PARA TRANSPORTE INTERNO	Unidades por item, conforme Anexo I	2 itens
4	ARMÁRIOS, ESTANTES E MOBILIÁRIO DE APOIO	Unidades por item, conforme Anexo I	11 itens
5	MOBILIÁRIO COMPLEMENTAR, CONJUNTOS DE REFEITÓRIO E PISOS	Unidades por item, conforme Anexo I	8 itens

Nota de unidade: os quantitativos e as unidades de cada item constam do Anexo I; NÃO existe "quantidade total de conjuntos" válida para os cinco lotes. O item 5.2 é medido em m² e não deve ser agregado a unidades de mobiliário. Não há

preços unitários preenchidos no orçamento apresentado: a pesquisa de preços e o ETP preliminar deverão ser concluídos e formalizados antes da publicação definitiva desta IRP.

4. Metodologia de pré-dimensionamento dos municípios consorciados

Como base de trabalho, foram reaproveitados exclusivamente os 107 municípios e as respectivas populações do Anexo III da IRP nº 004/2026 (Kit Escolar), identificadas naquele documento como estimativas IBGE/2025, que somam 3.576.772 habitantes. Trata-se de referência a conferir quanto à atualidade e ao vínculo consorcial de cada ente, não de comprovação autônoma de demanda escolar ou necessidade real de mobiliário.

A proposta de rateio referencial aplica, separadamente a cada um dos 49 itens, a razão entre a população municipal e a população total da lista-base. Para converter as frações em unidades inteiras, utiliza o método dos maiores restos, com desempate pela ordem da lista, garantindo que o somatório das cotas municipais coincida com a quantidade preliminar de cada item do orçamento. O rateio populacional é apenas uma aproximação; sua adequação deve ser reavaliada com matrículas, número de unidades e necessidades declaradas pelas redes de ensino.

Lote	Critério preliminar proposto	Itens / referência
1	Rateio populacional IBGE/2025 da lista-base, por ITEM; sujeito à validação	12 itens
2	Rateio populacional IBGE/2025 da lista-base, por ITEM; sujeito à validação	16 itens
3	Rateio populacional IBGE/2025 da lista-base, por ITEM; sujeito à validação	2 itens
4	Rateio populacional IBGE/2025 da lista-base, por ITEM; sujeito à validação	11 itens
5	Rateio populacional IBGE/2025 da lista-base, por ITEM; sujeito à validação	8 itens

A matriz preliminar por ente e por item está disponibilizada no Anexo III, em planilha eletrônica editável, acompanhada da fonte, população referencial e memória de cálculo. A quantidade de cada item foi conciliada com o orçamento-base. A utilização dessa distribuição pressupõe validação administrativa do universo de municípios e da metodologia, sobretudo nos itens de baixa quantidade e na demanda de mobiliário acessível e de educação infantil.

5. Manifestação dos municípios consorciados

Durante o prazo da IRP, o município consorciado poderá, por intermédio da autoridade responsável, confirmar as cotas preliminares, pedir aumento ou redução com justificativa objetiva e comprovação da demanda, ou manifestar desinteresse por item ou conjunto de itens. A manifestação deverá identificar os códigos dos itens do Anexo I, não apenas o lote.

- confirmar as quantidades individualizadas dos itens na planilha preliminar do Anexo III;
- solicitar aumento ou redução por item, com quantitativo pretendido e motivação da autoridade local;
- manifestar desinteresse por item ou lote, indicando os códigos e os quantitativos afetados; ou
- manifestar desinteresse integral em figurar como participante originário da futura Ata.

As alterações solicitadas serão examinadas pelo CIEDEPAR segundo a necessidade informada, a compatibilidade técnica, a escala, a logística e a repercussão no planejamento. O pedido de aumento ou redução não modifica automaticamente a matriz.

O silêncio do município consorciado mantém a cota preliminar apenas para planejamento, mediante registro fundamentado na consolidação, nos termos da Resolução nº 10/2026. Não representa concordância com contratação, obrigação de aquisição, autorização de fornecimento ou dotação orçamentária.

6. Manifestação de órgãos e entidades não consorciados

Órgãos e entidades não consorciados podem apresentar manifestação expressa e documentada, sem que isso lhes atribua automaticamente a condição de participantes originários. O enquadramento depende dos requisitos da Resolução nº 10/2026, inclusive comprovação de eventual convênio/termo formalizado previamente à fase preparatória, e de validação fundamentada pelo CIEDEPAR e pela Assessoria Jurídica.

A manifestação de ente externo identificará órgão ou entidade, CNPJ, responsável, documento de vínculo ou cooperação, local de entrega, códigos dos itens, unidades e quantidades pretendidas, usando o Anexo V. Não se aplica a tais órgãos a regra de silêncio dos consorciados.

7. Prazo, publicidade e sistema eletrônico de manifestação

O prazo da IRP será de 9 (nove) dias úteis, correspondente ao período de 12 de novembro de 2026 a 25 de novembro de 2026, das 8h00 do dia inicial às 17h00 do dia final (horário de Brasília), observada a Resolução CIEDEPAR nº 10/2026. A IRP será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial do CIEDEPAR. Não haverá remessa individual obrigatória aos municípios consorciados.

O município que pretenda confirmar, aumentar, reduzir ou excluir os quantitativos atribuídos, ou declarar que não participará, poderá apresentar manifestação pelos formulários dos Anexos IV e V, por protocolo institucional ou pelo e-mail licitacao@ciedepar.com.br. A ausência de manifestação produzirá os efeitos estabelecidos na Resolução CIEDEPAR nº 10/2026 e nesta IRP. O recebimento e o processamento das manifestações deverão ser integrados a sistema eletrônico informatizado, com protocolo rastreável, identificação do responsável, registro das alterações e consolidação da matriz. O sistema e o endereço de acesso deverão estar identificados no aviso definitivo. O protocolo institucional e o e-mail poderão atuar como canais auxiliares, desde que os registros sejam incorporados ao fluxo eletrônico documentado.

8. Consolidação das manifestações e matriz definitiva

Encerrado o prazo, o CIEDEPAR elaborará matriz definitiva POR MUNICÍPIO E POR ITEM, registrando cota inicial, manifestação ou silêncio fundamentado, pedido de alteração, deliberação, cota final, unidade de fornecimento e total global por item. A consolidação será publicada e acompanhará o planejamento.

A matriz consolidada substituirá a preliminar e servirá de base para revisão da pesquisa de preços, do ETP, do Termo de Referência, do edital e da futura Ata. Alterações materiais de quantitativo, escopo, logística, unidade ou composição de lote exigirão reabertura das análises econômicas e técnicas cabíveis; não se considerará o orçamento sem preços como pesquisa de mercado concluída.

A inclusão como participante originário não gera compra compulsória. A contratação do participante utilizará sua cota originária; eventuais adesões de não participantes dependerão de procedimento e anuências próprios, além da observância dos requisitos legais. Os saldos individuais e totais deverão ser controlados na Ata.

9. Limites da manifestação e integridade do objeto

A IRP organiza demandas, mas não altera por si só características técnicas, critérios de certificação, garantia, aceitação, agrupamento ou execução. As especificações do orçamento-base, inclusive a pertinência da inclusão de pisos plásticos modulares no Lote 5, deverão ser analisadas no ETP e no TR, com avaliação da competitividade, proporcionalidade, unidade de fornecimento e segurança.

10. Documentos da publicação

1. Anexo I – Quadro dos 5 lotes e 49 itens, com quantidades e unidades preliminares;
2. Anexo II – Metodologia de pré-dimensionamento e memória do rateio referencial;
3. Anexo III – Matriz Preliminar dos 107 municípios por item, em planilha Excel editável;
4. Anexo IV – Formulário de manifestação dos municípios consorciados;
5. Anexo V – Formulário de manifestação de outros órgãos e entidades; documento técnico-fonte: Orçamento Aquisição Móveis Escolares (especificações integrais).

11. Verificações administrativas prévias à publicação

A IRP nº 005/2026 e o Processo Administrativo nº 013/2026 encontram-se identificados no cabeçalho. Antes da divulgação, deverão estar documentadas no processo: (i) a validação do rol atual de municípios consorciados e das respectivas cotas preliminares, com justificativa da metodologia; (ii) a Pesquisa de Preços e o ETP preliminar; (iii) a adequação dos itens, unidades, quantitativos e lotes ao objeto; (iv) a definição do sistema eletrônico informatizado de processamento das manifestações, com endereço de acesso e rastreabilidade; (v) a conferência do prazo e da publicidade por, no mínimo, 8 (oito) dias úteis; e (vi) o enquadramento jurídico de eventuais participantes externos. A ausência de comprovação desses requisitos impede considerar concluída a instrução para publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Data: 11/11/2026 16:52:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Cuenca Borsatto
Pregoeiro / Agente de Contratação – CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

ANEXO I –

QUADRO DOS LOTES, ITENS E QUANTITATIVOS PRELIMINARES

LOTE 1 — CARTEIRAS, CADEIRAS, MESAS E MÓDULOS EDUCACIONAIS

Item	Descrição resumida / unidade de fornecimento	Quantidade preliminar
1.1	Conjunto de carteira e cadeira escolar — classe dimensional 6 \| Unidade: conjunto	8.000
1.2	Conjunto de carteira e cadeira escolar — classe dimensional 5 \| Unidade: conjunto	8.000
1.3	Conjunto de carteira e cadeira escolar — classe dimensional 4 \| Unidade: conjunto	9.000
1.4	Conjunto de carteira e cadeira escolar — classe dimensional 3 \| Unidade: conjunto	10.000
1.5	Conjunto professor — 1 mesa e 1 cadeira \| Unidade: conjunto	1.500
1.6	Cadeira universitária com prancheta fixa — tamanho 6 \| Unidade: cadeira	1.500
1.7	Mesa acessível para cadeirante \| Unidade: mesa	1.500
1.8	Cadeira multiuso \| Unidade: cadeira	4.000
1.9	Módulo lúdico para formação de ambientes coletivos “A” \| Unidade: módulo	8.000
1.10	Módulo lúdico para formação de ambientes coletivos “D” \| Unidade: módulo	8.000
1.11	Módulo de múltiplo uso 06 \| Unidade: módulo	1.100
1.12	Módulo de múltiplo uso 03 \| Unidade: módulo	1.200

Cada linha abaixo corresponde a item com unidade econômica e quantidade próprias. Fonte: orçamento apresentado pelo CIEDEPAR.

LOTE 2 — CONJUNTOS COLETIVOS, NICHOS E MÓDULOS DE DESCANSO

Item	Descrição resumida / unidade de fornecimento	Quantidade preliminar
2.1	Conjunto coletivo — classificação dimensional 1 \| Unidade: conjunto	1.500
2.2	Conjunto coletivo — classificação dimensional 3 \| Unidade: conjunto	1.200
2.3	Conjunto coletivo lúdico — 1 mesa e 6 cadeiras \| Unidade: conjunto	1.100
2.4	Nicho organizador lúdico multifuncional \| Unidade: nicho	1.000
2.5	Nicho expositor de livros \| Unidade: nicho	900
2.6	Nichos para sapatos e mochilas — lúdico \| Unidade: nicho	700
2.7	Nicho baixo aberto \| Unidade: nicho	1.000
2.8	Nicho baixo fechado \| Unidade: nicho	1.000
2.9	Nicho fechado alto \| Unidade: nicho	1.500
2.10	Módulo de descanso 01 \| Unidade: módulo	500
2.11	Módulo de descanso 02 \| Unidade: módulo	12.000

Item	Descrição resumida / unidade de fornecimento	Quantidade preliminar
2.12	Nicho para troca \| Unidade: nicho	800
2.13	Módulo de descanso 03 \| Unidade: módulo	6.000
2.14	Módulo coletivo 06 \| Unidade: módulo	1.300
2.15	Módulo coletivo 04 \| Unidade: módulo	1.200
2.16	Módulo organizador \| Unidade: módulo	1.100

Quantitativos por item, não por conjunto único de lote. Fonte: orçamento apresentado pelo CIEDEPAR.

LOTE 3 — MÓDULOS PARA TRANSPORTE INTERNO

Item	Descrição resumida / unidade de fornecimento	Quantidade preliminar
3.1	Módulo para transporte interno — 8 lugares \| Unidade: módulo	600
3.2	Módulo para transporte interno — 6 lugares \| Unidade: módulo	50

Quantitativos por item, não por conjunto único de lote. Fonte: orçamento apresentado pelo CIEDEPAR.

LOTE 4 — ARMÁRIOS, ESTANTES E MOBILIÁRIO DE APOIO

Item	Descrição resumida / unidade de fornecimento	Quantidade preliminar
4.1	Armário 2 portas com chave \| Unidade: armário	600
4.2	Armário 1.800 mm de altura com chave \| Unidade: armário	600
4.3	Armário 1 porta — 1.300 mm de altura \| Unidade: armário	500
4.4	Baú 1.200 mm de largura \| Unidade: baú	500
4.5	Armário 700 mm de altura \| Unidade: armário	650
4.6	Estante móvel com rodízios \| Unidade: estante	300
4.7	Estante livraria \| Unidade: estante	350
4.8	Estante multiuso com 2 caixas \| Unidade: estante	520
4.9	Estante multiuso com 4 caixas coloridas \| Unidade: estante	520
4.10	Estante com 4 módulos \| Unidade: estante	150
4.11	Cadeira de poliuretano — quatro pés \| Unidade: cadeira	200

Quantitativos por item, não por conjunto único de lote. Fonte: orçamento apresentado pelo CIEDEPAR.

LOTE 5 — MOBILIÁRIO COMPLEMENTAR, CONJUNTOS DE REFEITÓRIO E PISOS

Item	Descrição resumida / unidade de fornecimento	Quantidade preliminar
5.1	Estante em tubo de aço — 3 prateleiras e 9 caixas de 16 litros \| Unidade: estante	500

Item	Descrição resumida / unidade de fornecimento	Quantidade preliminar
5.2	Pisos plásticos modulares com arremates \| Unidade: m²	2.000
5.3	Conjunto coletivo arredondado infantil — mesa e 4 cadeiras, tamanho 3 \| Unidade: conjunto	500
5.4	Conjunto de 6 mesas, 6 cadeiras e mesa central — tamanho 3 \| Unidade: conjunto	500
5.5	Conjunto merenda para bebês — 4 lugares e cadeira supervisor \| Unidade: conjunto	150
5.6	Conjunto hexagonal em resina termoplástica — mesa e 6 cadeiras, tamanho 6 \| Unidade: conjunto	500
5.7	Conjunto refeitório adulto — mesa e 8 cadeiras, tamanho 6 \| Unidade: conjunto	500
5.8	Conjunto refeitório infantil — mesa e 12 cadeiras, tamanho 3 \| Unidade: conjunto	800

O item 5.2 é medido em m²; as demais quantidades do lote correspondem aos respectivos produtos. Não há equivalência entre essas unidades.

As especificações completas, dimensões aproximadas, descritivos, garantias e documentos técnicos de cada item encontram-se no orçamento-fonte encaminhado pelo CIEDEPAR. O quadro acima é sintético para fins da IRP, sem substituição do descritivo técnico de origem.

ANEXO II – METODOLOGIA DE PRÉ-DIMENSIONAMENTO

Universo provisório: 107 municípios da lista-base reproduzida do modelo IRP 004/2026, com população identificada como IBGE/2025 e total de 3.576.772 habitantes. Fonte: Anexo III do modelo fornecido. A referência deverá ser confrontada com a relação atual de consorciados e, para cada bem, com dados de escolas, salas, etapas, matrículas, necessidades e substituição de mobiliário.

Lote	Critério preliminar proposto	Itens / referência
1	Rateio populacional IBGE/2025 da lista-base, por ITEM; sujeito à validação	12 itens
2	Rateio populacional IBGE/2025 da lista-base, por ITEM; sujeito à validação	16 itens
3	Rateio populacional IBGE/2025 da lista-base, por ITEM; sujeito à validação	2 itens
4	Rateio populacional IBGE/2025 da lista-base, por ITEM; sujeito à validação	11 itens
5	Rateio populacional IBGE/2025 da lista-base, por ITEM; sujeito à validação	8 itens

Regra por item: quota bruta = quantidade preliminar do item × população do município / população total da lista-base. Atribuir primeiro a parte inteira; distribuir as unidades remanescentes aos maiores restos fracionários, com desempate pela ordem constante da lista-base. Repetir independentemente para cada item e conferir que cada soma municipal coincide com o valor do orçamento. O método não deve ser confundido com demanda efetivamente aferida, nem ser utilizado sem validação.

ANEXO III –
MATRIZ PRELIMINAR INDIVIDUALIZADA POR MUNICÍPIO E ITEM

O Anexo III completo é apresentado em arquivo eletrônico editável “ANEXO_III_MATRIZ_MOBILIARIO_COM_DASHBOARD.xlsx”, com 107 municípios, catálogo dos 49 itens, cinco abas de matriz (uma por lote), fonte, população e cotas individuais por item. O formato eletrônico é necessário para preservar 49 colunas de cotas com suas unidades econômicas distintas, evitando tabelas impressas ilegíveis.

A matriz foi construída exclusivamente como pré-dimensionamento de planejamento, com rateio proporcional e maiores restos por item. Antes da divulgação oficial, a Administração deverá validar a fonte populacional e o rol de consorciados, a necessidade da distribuição e os critérios diferenciados eventualmente cabíveis. As futuras manifestações e a consolidação serão registradas em aba própria do arquivo.

BASE MUNICIPAL REFERENCIAL — 107 MUNICÍPIOS

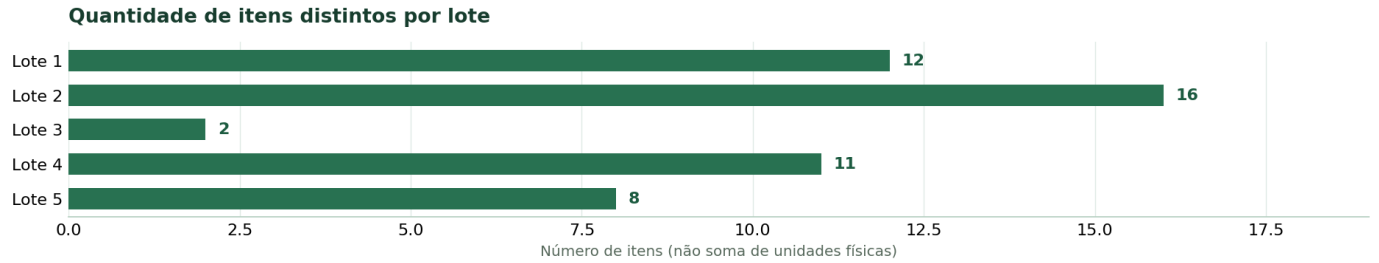
ANEXO III — MATRIZ PRELIMINAR INDIVIDUALIZADA POR MUNICÍPIO E ITEM

PAINEL SINTÉTICO DA IRP

MUNICÍPIOS NA BASE	LOTES PRELIMINARES	ITENS DO ORÇAMENTO	POPULAÇÃO REFERENCIAL
107	5	49	3.576.772

Base territorial e populacional extraída do Anexo III da IRP nº 004/2026 (Kit Escolar), com população identificada naquele documento como IBGE/2025. Rol municipal e adequação à demanda escolar sujeitos à validação.

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	ITENS
1	CARTEIRAS, CADEIRAS, MESAS E MÓDULOS EDUCACIONAIS	12
2	CONJUNTOS COLETIVOS, NICHOS E MÓDULOS DE DESCANSO	16
3	MÓDULOS PARA TRANSPORTE INTERNO	2
4	ARMÁRIOS, ESTANTES E MOBILIÁRIO DE APOIO	11
5	MOBILIÁRIO COMPLEMENTAR, CONJUNTOS DE REFEITÓRIO E PISOS	8
TOTAL	**CINCO LOTES**	**49**



CONTROLE: 49 dos 49 itens estão conciliados com os quantitativos do orçamento, sem diferenças de rateio. O item 5.2 é medido em m², não devendo ser somado a unidades distintas. As cotas municipais são estimativas de planejamento e não representam demanda confirmada, consumo mínimo, reserva orçamentária ou obrigação de compra. A matriz será revista após as manifestações e a validação das necessidades.

ANEXO III — LOTE 1 | CARTEIRAS, CADEIRAS, MESAS E MÓDULOS EDUCACIONAIS

Quadro preliminar individualizado — 107 municípios | 12 itens. Código do item conforme Anexo I (Especificações). Zeros indicados por "—".

Nº	Município	Pop. 2025	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	1.10	1.11	1.12
1	Almirante Tamandaré	125.861	281	281	317	352	53	53	53	141	281	281	39	42
2	Andirá	19.989	45	45	50	56	8	8	8	22	45	45	6	7
3	Assis Chateaubriand	38.357	86	86	97	107	16	16	16	43	86	86	12	13
4	Astorga	26.203	59	59	66	73	11	11	11	29	59	59	8	9
5	Balsa Nova	13.867	31	31	35	39	6	6	6	15	31	31	4	5
6	Boa Esperança do Iguaçu	2.421	5	5	6	7	1	1	1	3	5	5	1	1
7	Boa Ventura de São Roque	6.241	14	14	16	17	3	3	3	7	14	14	2	2
8	Bom Sucesso do Sul	3.244	7	7	8	9	1	1	1	4	7	7	1	1
9	Cafelândia	20.145	45	45	51	56	8	8	8	23	45	45	6	7
10	Campina da Lagoa	16.014	36	36	40	45	7	7	7	18	36	36	5	5
11	Campo Magro	31.888	71	71	80	89	13	13	13	36	71	71	10	11
12	Cândido de Abreu	15.081	34	34	38	42	6	6	6	17	34	34	5	5
13	Carambeí	24.469	55	55	62	68	10	10	10	27	55	55	8	8
14	Centenário do Sul	10.903	24	24	27	31	5	5	5	12	24	24	3	4
15	Cerro Azul	16.287	36	36	41	46	7	7	7	18	36	36	5	5
16	Cianorte	82.988	186	186	209	232	35	35	35	93	186	186	26	28
17	Clevelândia	14.833	33	33	37	41	6	6	6	17	33	33	5	5
18	Congonhinhas	8.445	19	19	21	24	4	4	4	9	19	19	3	3
19	Contenda	20.006	45	45	50	56	8	8	8	22	45	45	6	7
20	Cornélio Procópio	45.720	102	102	115	128	19	19	19	51	102	102	14	15
21	Cruzeiro do Iguaçu	4.129	9	9	10	12	2	2	2	5	9	9	1	1
22	Cruzeiro do Sul	4.543	10	10	11	13	2	2	2	5	10	10	1	2
23	Dois Vizinhos	47.589	106	106	120	133	20	20	20	53	106	106	15	16
24	Douradina	9.631	22	22	24	27	4	4	4	11	22	22	3	3
25	Doutor Camargo	6.517	15	15	16	18	3	3	3	7	15	15	2	2
26	Doutor Ulysses	5.744	13	13	15	16	2	2	2	6	13	13	2	2
27	Entre Rios do Oeste	4.770	11	11	12	13	2	2	2	5	11	11	1	2
28	Farol	2.994	7	7	8	8	1	1	1	3	7	7	1	1
29	Fernandes Pinheiro	6.400	14	14	16	18	3	3	3	7	14	14	2	2
30	Formosa do Oeste	7.763	17	17	20	22	3	3	3	9	17	17	2	3
31	Francisco Beltrão	102.312	229	229	258	286	43	43	43	114	229	229	31	34
32	General Carneiro	10.691	24	24	27	30	4	4	4	12	24	24	3	4
33	Guaíra	33.058	74	74	83	92	14	14	14	37	74	74	10	11
34	Guamiranga	7.916	18	18	20	22	3	3	3	9	18	18	2	3
35	Guaratuba	44.913	100	100	113	126	19	19	19	50	100	100	14	15
36	Inajá	2.481	6	6	6	7	1	1	1	3	6	6	1	1
37	Iretama	10.832	24	24	27	30	5	5	5	12	24	24	3	4
38	Itapejara d'Oeste	12.869	29	29	32	36	5	5	5	14	29	29	4	4
39	Jacarezinho	41.493	93	93	104	116	17	17	17	46	93	93	13	14
40	Jardim Alegre	12.138	27	27	31	34	5	5	5	14	27	27	4	4
41	Jaguapitã	15.908	36	36	40	45	7	7	7	18	36	36	5	5
42	Jesuítas	10.954	24	24	28	31	5	5	5	12	24	24	3	4
43	Jundiaí do Sul	3.372	8	8	9	9	1	1	1	4	8	8	1	1
44	Jussara	6.786	15	15	17	19	3	3	3	8	15	15	2	2
45	Lapa	45.878	103	103	115	128	19	19	19	51	103	103	14	15
46	Laranjal	5.525	12	12	14	15	2	2	2	6	12	12	2	2

Nº	Município	Pop. 2025	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	1.10	1.11	1.12
47	Leópolis	3.725	8	8	9	10	2	2	2	4	8	8	1	1
48	Loanda	23.966	54	54	60	67	10	10	10	27	54	54	7	8
49	Lunardelli	4.864	11	11	12	14	2	2	2	5	11	11	2	2
50	Lupionópolis	4.929	11	11	12	14	2	2	2	6	11	11	2	2
51	Mallet	13.681	31	31	34	38	6	6	6	15	31	31	4	5
52	Mamborê	13.551	30	30	34	38	6	6	6	15	30	30	4	5
53	Marilena	7.450	17	17	19	21	3	3	3	8	17	17	2	2
54	Marumbi	4.780	11	11	12	13	2	2	2	5	11	11	2	2
55	Matelândia	19.223	43	43	48	54	8	8	8	21	43	43	6	6
56	Matinhos	42.063	94	94	106	118	18	18	18	47	94	94	13	14
57	Mercedes	6.194	14	14	16	17	3	3	3	7	14	14	2	2
58	Mirador	2.248	5	5	6	6	1	1	1	3	5	5	1	1
59	Morretes	19.089	43	43	48	53	8	8	8	21	43	43	6	6
60	Munhoz de Melo	4.057	9	9	10	11	2	2	2	5	9	9	1	1
61	Nova América da Colina	3.286	7	7	8	9	1	1	1	4	7	7	1	1
62	Nova Aurora	14.331	32	32	36	40	6	6	6	16	32	32	4	5
63	Nova Cantu	6.739	15	15	17	19	3	3	3	8	15	15	2	2
64	Nova Esperança do Sudoeste	5.783	13	13	15	16	2	2	2	6	13	13	2	2
65	Nova Fátima	7.140	16	16	18	20	3	3	3	8	16	16	2	2
66	Nova Olímpia	5.982	13	13	15	17	2	2	2	7	13	13	2	2
67	Nova Prata do Iguaçu	13.340	30	30	34	37	6	6	6	15	30	30	4	4
68	Nova Santa Bárbara	4.308	10	10	11	12	2	2	2	5	10	10	1	1
69	Palmas	50.238	112	112	126	140	21	21	21	56	112	112	15	17
70	Palmital	12.879	29	29	32	36	5	5	5	14	29	29	4	4
71	Paraíso do Norte	13.728	31	31	35	38	6	6	6	15	31	31	4	5
72	Pérola	12.389	28	28	31	35	5	5	5	14	28	28	4	4
73	Piên	14.409	32	32	36	40	6	6	6	16	32	32	4	5
74	Pinhal de São Bento	2.805	6	6	7	8	1	1	1	3	6	6	1	1
75	Pitangueiras	3.141	7	7	8	9	1	1	1	4	7	7	1	1
76	Planaltina do Paraná	4.125	9	9	10	12	2	2	2	5	9	9	1	1
77	Pontal do Paraná	33.131	74	74	83	93	14	14	14	37	74	74	10	11
78	Porto Amazonas	4.072	9	9	10	11	2	2	2	5	9	9	1	1
79	Primeiro de Maio	10.064	22	22	25	28	4	4	4	11	22	22	3	3
80	Quarto Centenário	4.127	9	9	10	12	2	2	2	5	9	9	1	1
81	Quatro Pontes	4.672	10	10	12	13	2	2	2	5	10	10	1	2
82	Querência do Norte	10.625	24	24	27	30	4	4	4	12	24	24	3	4
83	Rancho Alegre	3.472	8	8	9	10	1	1	1	4	8	8	1	1
84	Ribeirão do Pinhal	13.158	29	29	33	37	6	6	6	15	29	29	4	4
85	Rio Negro	31.951	71	71	80	89	13	13	13	36	71	71	10	11
86	Rolândia	75.818	170	170	191	212	32	32	32	85	170	170	23	25
87	Roncador	11.339	25	25	29	32	5	5	5	13	25	25	4	4
88	Santa Cecília do Pavão	3.357	7	7	9	9	1	1	1	4	7	7	1	1
89	Santa Cruz de Monte Castelo	8.840	20	20	22	25	4	4	4	10	20	20	3	3
90	Santa Isabel do Ivaí	9.043	20	20	23	25	4	4	4	10	20	20	3	3
91	Santa Mariana	10.941	24	24	28	31	5	5	5	12	24	24	3	4
92	Santo Antônio do Paraíso	2.088	5	5	5	6	1	1	1	2	5	5	1	1
93	São Carlos do Ivaí	6.727	15	15	17	19	3	3	3	8	15	15	2	2
94	São Jerônimo da Serra	10.884	24	24	27	30	5	5	5	12	24	24	3	4
95	São João	12.297	27	27	31	34	5	5	5	14	27	27	4	4
96	São João do Caiuá	5.607	13	13	14	16	2	2	2	6	13	13	2	2

Nº	Município	Pop. 2025	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	1.10	1.11	1.12
97	São Jorge do Ivaí	5.170	12	12	13	14	2	2	2	6	12	12	2	2
98	Sapopema	6.778	15	15	17	19	3	3	3	8	15	15	2	2
99	Sengés	17.256	39	39	43	48	7	7	7	19	39	39	5	6
100	Sertaneja	5.654	13	13	14	16	2	2	2	6	13	13	2	2
101	Tamboara	4.986	11	11	13	14	2	2	2	6	11	11	2	2
102	Terra Boa	18.168	41	41	46	51	8	8	8	20	41	41	6	6
103	Tibagi	20.374	46	46	51	57	9	9	9	23	46	46	6	7
104	Tijucas do Sul	18.458	41	41	47	52	8	8	8	21	41	41	6	6
105	Tupãssi	8.208	18	18	21	23	3	3	3	9	18	18	3	3
106	Turvo	14.101	32	32	36	39	6	6	6	16	32	32	4	5
107	Curitiba	1.830.795	4.095	4.095	4.607	5.119	768	768	768	2.047	4.095	4.095	563	614
	TOTAL POR ITEM	**3.576.772**	**8.000**	**8.000**	**9.000**	**10.000**	**1.500**	**1.500**	**1.500**	**4.000**	**8.000**	**8.000**	**1.100**	**1.200**
	ORÇAMENTO		**8.000**	**8.000**	**9.000**	**10.000**	**1.500**	**1.500**	**1.500**	**4.000**	**8.000**	**8.000**	**1.100**	**1.200**

Conferência: as somas das cotas municipais coincidem com os quantitativos de cada item do orçamento. Unidades específicas devem ser consultadas no catálogo do orçamento e no Anexo I da IRP.

ANEXO III — LOTE 2 | CONJUNTOS COLETIVOS, NICHOS E MÓDULOS DE DESCANSO

Quadro preliminar individualizado — 107 municípios | 16 itens. Código do item conforme Anexo I (Especificações). Zeros indicados por "—".

Nº	Município	Pop. 2025	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	2.9	2.10	2.11	2.12	2.13	2.14	2.15	2.16
1	Almirante Tamandaré	125.861	53	42	39	35	32	25	35	35	53	18	422	28	211	46	42	39
2	Andirá	19.989	8	7	6	6	5	4	6	6	8	3	67	4	34	7	7	6
3	Assis Chateaubriand	38.357	16	13	12	11	10	7	11	11	16	5	129	9	64	14	13	12
4	Astorga	26.203	11	9	8	7	7	5	7	7	11	4	88	6	44	10	9	8
5	Balsa Nova	13.867	6	5	4	4	3	3	4	4	6	2	46	3	23	5	5	4
6	Boa Esperança do Iguaçu	2.421	1	1	1	1	1	—	1	1	1	—	8	1	4	1	1	1
7	Boa Ventura de São Roque	6.241	3	2	2	2	2	1	2	2	3	1	21	1	10	2	2	2
8	Bom Sucesso do Sul	3.244	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	11	1	5	1	1	1
9	Cafelândia	20.145	8	7	6	6	5	4	6	6	8	3	68	5	34	7	7	6
10	Campina da Lagoa	16.014	7	5	5	4	4	3	4	4	7	2	54	4	27	6	5	5
11	Campo Magro	31.888	13	11	10	9	8	6	9	9	13	4	107	7	54	12	11	10
12	Cândido de Abreu	15.081	6	5	5	4	4	3	4	4	6	2	51	3	25	5	5	5
13	Carambeí	24.469	10	8	8	7	6	5	7	7	10	3	82	5	41	9	8	8
14	Centenário do Sul	10.903	5	4	3	3	3	2	3	3	5	1	37	2	18	4	4	3
15	Cerro Azul	16.287	7	5	5	4	4	3	4	4	7	2	55	4	27	6	5	5
16	Cianorte	82.988	35	28	26	23	21	16	23	23	35	12	278	19	139	30	28	26
17	Clevelândia	14.833	6	5	5	4	4	3	4	4	6	2	50	3	25	5	5	5
18	Congonhinhas	8.445	4	3	3	2	2	2	2	2	4	1	28	2	14	3	3	3
19	Contenda	20.006	8	7	6	6	5	4	6	6	8	3	67	5	34	7	7	6
20	Cornélio Procópio	45.720	19	15	14	13	11	9	13	13	19	6	153	10	77	17	15	14
21	Cruzeiro do Iguaçu	4.129	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	14	1	7	2	1	1
22	Cruzeiro do Sul	4.543	2	2	1	1	1	1	1	1	2	1	15	1	8	2	2	1
23	Dois Vizinhos	47.589	20	16	15	13	12	9	13	13	20	7	160	11	80	17	16	15
24	Douradina	9.631	4	3	3	3	2	2	3	3	4	1	32	2	16	4	3	3
25	Doutor Camargo	6.517	3	2	2	2	2	1	2	2	3	1	22	1	11	2	2	2
26	Doutor Ulysses	5.744	2	2	2	2	1	1	2	2	2	1	19	1	10	2	2	2
27	Entre Rios do Oeste	4.770	2	2	1	1	1	1	1	1	2	1	16	1	8	2	2	1
28	Farol	2.994	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	10	1	5	1	1	1
29	Fernandes Pinheiro	6.400	3	2	2	2	2	1	2	2	3	1	21	1	11	2	2	2
30	Formosa do Oeste	7.763	3	3	2	2	2	1	2	2	3	1	26	2	13	3	3	2
31	Francisco Beltrão	102.312	43	34	31	29	26	20	29	29	43	14	343	23	172	37	34	31
32	General Carneiro	10.691	4	4	3	3	3	2	3	3	4	1	36	2	18	4	4	3
33	Guaíra	33.058	14	11	10	9	8	6	9	9	14	5	111	7	55	12	11	10
34	Guamiranga	7.916	3	3	2	2	2	2	2	2	3	1	27	2	13	3	3	2
35	Guaratuba	44.913	19	15	14	13	11	9	13	13	19	6	151	10	75	16	15	14
36	Inajá	2.481	1	1	1	1	1	—	1	1	1	—	8	1	4	1	1	1
37	Iretama	10.832	5	4	3	3	3	2	3	3	5	1	36	2	18	4	4	3
38	Itapejara d'Oeste	12.869	5	4	4	4	3	2	4	4	5	2	43	3	22	5	4	4
39	Jacarezinho	41.493	17	14	13	12	10	8	12	12	17	6	139	9	70	15	14	13
40	Jardim Alegre	12.138	5	4	4	3	3	2	3	3	5	2	41	3	20	4	4	4
41	Jaguapitã	15.908	7	5	5	4	4	3	4	4	7	2	53	4	27	6	5	5
42	Jesuítas	10.954	5	4	3	3	3	2	3	3	5	2	37	2	18	4	4	3
43	Jundiaí do Sul	3.372	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	11	1	6	1	1	1
44	Jussara	6.786	3	2	2	2	2	1	2	2	3	1	23	2	11	2	2	2
45	Lapa	45.878	19	15	14	13	11	9	13	13	19	6	154	10	77	17	15	14
46	Laranjal	5.525	2	2	2	1	1	1	1	1	2	1	19	1	9	2	2	2

Nº	Município	Pop. 2025	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	2.9	2.10	2.11	2.12	2.13	2.14	2.15	2.16
47	Leópolis	3.725	2	1	1	1	1	1	1	1	2	—	12	1	6	1	1	1
48	Loanda	23.966	10	8	7	7	6	5	7	7	10	3	80	5	40	9	8	7
49	Lunardelli	4.864	2	2	2	1	1	1	1	1	2	1	16	1	8	2	2	2
50	Lupionópolis	4.929	2	2	2	1	1	1	1	1	2	1	17	1	8	2	2	2
51	Mallet	13.681	6	5	4	4	3	3	4	4	6	2	46	3	23	5	5	4
52	Mamborê	13.551	6	5	4	4	3	3	4	4	6	2	45	3	23	5	5	4
53	Marilena	7.450	3	2	2	2	2	1	2	2	3	1	25	2	13	3	2	2
54	Marumbi	4.780	2	2	2	1	1	1	1	1	2	1	16	1	8	2	2	2
55	Matelândia	19.223	8	6	6	5	5	4	5	5	8	3	64	4	32	7	6	6
56	Matinhos	42.063	18	14	13	12	11	8	12	12	18	6	141	9	71	15	14	13
57	Mercedes	6.194	3	2	2	2	2	1	2	2	3	1	21	1	10	2	2	2
58	Mirador	2.248	1	1	1	1	1	—	1	1	1	—	8	1	4	1	1	1
59	Morretes	19.089	8	6	6	5	5	4	5	5	8	3	64	4	32	7	6	6
60	Munhoz de Melo	4.057	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	14	1	7	1	1	1
61	Nova América da Colina	3.286	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	11	1	6	1	1	1
62	Nova Aurora	14.331	6	5	4	4	4	3	4	4	6	2	48	3	24	5	5	4
63	Nova Cantu	6.739	3	2	2	2	2	1	2	2	3	1	23	2	11	2	2	2
64	Nova Esperança do Sudoeste	5.783	2	2	2	2	1	1	2	2	2	1	19	1	10	2	2	2
65	Nova Fátima	7.140	3	2	2	2	2	1	2	2	3	1	24	2	12	3	2	2
66	Nova Olímpia	5.982	2	2	2	2	1	1	2	2	2	1	20	1	10	2	2	2
67	Nova Prata do Iguaçu	13.340	6	4	4	4	3	3	4	4	6	2	45	3	22	5	4	4
68	Nova Santa Bárbara	4.308	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	14	1	7	2	1	1
69	Palmas	50.238	21	17	15	14	13	10	14	14	21	7	169	11	84	18	17	15
70	Palmital	12.879	5	4	4	4	3	3	4	4	5	2	43	3	22	5	4	4
71	Paraíso do Norte	13.728	6	5	4	4	3	3	4	4	6	2	46	3	23	5	5	4
72	Pérola	12.389	5	4	4	3	3	2	3	3	5	2	42	3	21	5	4	4
73	Piên	14.409	6	5	4	4	4	3	4	4	6	2	48	3	24	5	5	4
74	Pinhal de São Bento	2.805	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	9	1	5	1	1	1
75	Pitangueiras	3.141	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	11	1	5	1	1	1
76	Planaltina do Paraná	4.125	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	14	1	7	2	1	1
77	Pontal do Paraná	33.131	14	11	10	9	8	6	9	9	14	5	111	7	56	12	11	10
78	Porto Amazonas	4.072	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	14	1	7	1	1	1
79	Primeiro de Maio	10.064	4	3	3	3	2	2	3	3	4	1	34	2	17	4	3	3
80	Quarto Centenário	4.127	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	14	1	7	2	1	1
81	Quatro Pontes	4.672	2	2	1	1	1	1	1	1	2	1	16	1	8	2	2	1
82	Querência do Norte	10.625	4	4	3	3	3	2	3	3	4	1	36	2	18	4	4	3
83	Rancho Alegre	3.472	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	12	1	6	1	1	1
84	Ribeirão do Pinhal	13.158	6	4	4	4	3	3	4	4	6	2	44	3	22	5	4	4
85	Rio Negro	31.951	13	11	10	9	8	6	9	9	13	4	107	7	54	12	11	10
86	Rolândia	75.818	32	25	23	21	19	15	21	21	32	11	254	17	127	28	25	23
87	Roncador	11.339	5	4	4	3	3	2	3	3	5	2	38	3	19	4	4	4
88	Santa Cecília do Pavão	3.357	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	11	1	6	1	1	1
89	Santa Cruz de Monte Castelo	8.840	4	3	3	2	2	2	2	2	4	1	30	2	15	3	3	3
90	Santa Isabel do Ivaí	9.043	4	3	3	2	2	2	2	2	4	1	30	2	15	3	3	3
91	Santa Mariana	10.941	5	4	3	3	3	2	3	3	5	1	37	2	18	4	4	3
92	Santo Antônio do Paraíso	2.088	1	1	1	1	—	—	1	1	1	—	7	—	4	1	1	1
93	São Carlos do Ivaí	6.727	3	2	2	2	2	1	2	2	3	1	23	2	11	2	2	2
94	São Jerônimo da Serra	10.884	5	4	3	3	3	2	3	3	5	1	36	2	18	4	4	3
95	São João	12.297	5	4	4	3	3	2	3	3	5	2	41	3	21	4	4	4
96	São João do Caiuá	5.607	2	2	2	2	1	1	2	2	2	1	19	1	9	2	2	2

Nº	Município	Pop. 2025	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	2.9	2.10	2.11	2.12	2.13	2.14	2.15	2.16
97	São Jorge do Ivaí	5.170	2	2	2	1	1	1	1	1	2	1	17	1	9	2	2	2
98	Sapopema	6.778	3	2	2	2	2	1	2	2	3	1	23	2	11	2	2	2
99	Sengés	17.256	7	6	5	5	4	3	5	5	7	2	58	4	29	6	6	5
100	Sertaneja	5.654	2	2	2	2	1	1	2	2	2	1	19	1	9	2	2	2
101	Tamboara	4.986	2	2	2	1	1	1	1	1	2	1	17	1	8	2	2	2
102	Terra Boa	18.168	8	6	6	5	5	4	5	5	8	3	61	4	30	7	6	6
103	Tibagi	20.374	9	7	6	6	5	4	6	6	9	3	68	5	34	7	7	6
104	Tijucas do Sul	18.458	8	6	6	5	5	4	5	5	8	3	62	4	31	7	6	6
105	Tupãssi	8.208	3	3	3	2	2	2	2	2	3	1	28	2	14	3	3	3
106	Turvo	14.101	6	5	4	4	4	3	4	4	6	2	47	3	24	5	5	4
107	Curitiba	1.830.795	768	614	563	512	461	358	512	512	768	256	6.142	410	3.071	665	614	563
	TOTAL POR ITEM	**3.576.772**	**1.500**	**1.200**	**1.100**	**1.000**	**900**	**700**	**1.000**	**1.000**	**1.500**	**500**	**12.000**	**800**	**6.000**	**1.300**	**1.200**	**1.100**
	ORÇAMENTO		**1.500**	**1.200**	**1.100**	**1.000**	**900**	**700**	**1.000**	**1.000**	**1.500**	**500**	**12.000**	**800**	**6.000**	**1.300**	**1.200**	**1.100**

Conferência: as somas das cotas municipais coincidem com os quantitativos de cada item do orçamento. Unidades específicas devem ser consultadas no catálogo do orçamento e no Anexo I da IRP.

ANEXO III — LOTE 3 | MÓDULOS PARA TRANSPORTE INTERNO

Quadro preliminar individualizado — 107 municípios | 2 itens. Código do item conforme Anexo I (Especificações). Zeros indicados por "—".

Nº	Município	Pop. 2025	3.1	3.2
1	Almirante Tamandaré	125.861	21	2
2	Andirá	19.989	3	—
3	Assis Chateaubriand	38.357	6	1
4	Astorga	26.203	4	1
5	Balsa Nova	13.867	2	—
6	Boa Esperança do Iguaçu	2.421	—	—
7	Boa Ventura de São Roque	6.241	1	—
8	Bom Sucesso do Sul	3.244	1	—
9	Cafelândia	20.145	3	1
10	Campina da Lagoa	16.014	3	—
11	Campo Magro	31.888	5	1
12	Cândido de Abreu	15.081	3	—
13	Carambeí	24.469	4	1
14	Centenário do Sul	10.903	2	—
15	Cerro Azul	16.287	3	—
16	Cianorte	82.988	14	1
17	Clevelândia	14.833	2	—
18	Congonhinhas	8.445	1	—
19	Contenda	20.006	3	1
20	Cornélio Procópio	45.720	8	1
21	Cruzeiro do Iguaçu	4.129	1	—
22	Cruzeiro do Sul	4.543	1	—
23	Dois Vizinhos	47.589	8	1
24	Douradina	9.631	2	—
25	Doutor Camargo	6.517	1	—
26	Doutor Ulysses	5.744	1	—
27	Entre Rios do Oeste	4.770	1	—
28	Farol	2.994	1	—
29	Fernandes Pinheiro	6.400	1	—
30	Formosa do Oeste	7.763	1	—
31	Francisco Beltrão	102.312	17	2
32	General Carneiro	10.691	2	—
33	Guaíra	33.058	6	1
34	Guamiranga	7.916	1	—
35	Guaratuba	44.913	8	1
36	Inajá	2.481	—	—
37	Iretama	10.832	2	—
38	Itapejara d'Oeste	12.869	2	—
39	Jacarezinho	41.493	7	1
40	Jardim Alegre	12.138	2	—
41	Jaguapitã	15.908	3	—
42	Jesuítas	10.954	2	—
43	Jundiaí do Sul	3.372	1	—
44	Jussara	6.786	1	—
45	Lapa	45.878	8	1
46	Laranjal	5.525	1	—

Nº	Município	Pop. 2025	3.1	3.2
47	Leópolis	3.725	1	—
48	Loanda	23.966	4	1
49	Lunardelli	4.864	1	—
50	Lupionópolis	4.929	1	—
51	Mallet	13.681	2	—
52	Mamborê	13.551	2	—
53	Marilena	7.450	1	—
54	Marumbi	4.780	1	—
55	Matelândia	19.223	3	—
56	Matinhos	42.063	7	1
57	Mercedes	6.194	1	—
58	Mirador	2.248	—	—
59	Morretes	19.089	3	—
60	Munhoz de Melo	4.057	1	—
61	Nova América da Colina	3.286	1	—
62	Nova Aurora	14.331	2	—
63	Nova Cantu	6.739	1	—
64	Nova Esperança do Sudoeste	5.783	1	—
65	Nova Fátima	7.140	1	—
66	Nova Olímpia	5.982	1	—
67	Nova Prata do Iguaçu	13.340	2	—
68	Nova Santa Bárbara	4.308	1	—
69	Palmas	50.238	8	1
70	Palmital	12.879	2	—
71	Paraíso do Norte	13.728	2	—
72	Pérola	12.389	2	—
73	Piên	14.409	2	—
74	Pinhal de São Bento	2.805	—	—
75	Pitangueiras	3.141	1	—
76	Planaltina do Paraná	4.125	1	—
77	Pontal do Paraná	33.131	6	1
78	Porto Amazonas	4.072	1	—
79	Primeiro de Maio	10.064	2	—
80	Quarto Centenário	4.127	1	—
81	Quatro Pontes	4.672	1	—
82	Querência do Norte	10.625	2	—
83	Rancho Alegre	3.472	1	—
84	Ribeirão do Pinhal	13.158	2	—
85	Rio Negro	31.951	5	1
86	Rolândia	75.818	13	1
87	Roncador	11.339	2	—
88	Santa Cecília do Pavão	3.357	1	—
89	Santa Cruz de Monte Castelo	8.840	1	—
90	Santa Isabel do Ivaí	9.043	2	—
91	Santa Mariana	10.941	2	—
92	Santo Antônio do Paraíso	2.088	—	—
93	São Carlos do Ivaí	6.727	1	—
94	São Jerônimo da Serra	10.884	2	—
95	São João	12.297	2	—
96	São João do Caiuá	5.607	1	—

Nº	Município	Pop. 2025	3.1	3.2
97	São Jorge do Ivaí	5.170	1	—
98	Sapopema	6.778	1	—
99	Sengés	17.256	3	—
100	Sertaneja	5.654	1	—
101	Tamboara	4.986	1	—
102	Terra Boa	18.168	3	—
103	Tibagi	20.374	3	1
104	Tijucas do Sul	18.458	3	—
105	Tupãssi	8.208	1	—
106	Turvo	14.101	2	—
107	Curitiba	1.830.795	307	26
	TOTAL POR ITEM	**3.576.772**	**600**	**50**
	ORÇAMENTO		**600**	**50**

Conferência: as somas das cotas municipais coincidem com os quantitativos de cada item do orçamento. Unidades específicas devem ser consultadas no catálogo do orçamento e no Anexo I da IRP.

ANEXO III — LOTE 4 | ARMÁRIOS, ESTANTES E MOBILIÁRIO DE APOIO

Quadro preliminar individualizado — 107 municípios | 11 itens. Código do item conforme Anexo I (Especificações). Zeros indicados por "—".

Nº	Município	Pop. 2025	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	4.7	4.8	4.9	4.10	4.11
1	Almirante Tamandaré	125.861	21	21	18	18	23	11	12	18	18	5	7
2	Andirá	19.989	3	3	3	3	4	2	2	3	3	1	1
3	Assis Chateaubriand	38.357	6	6	5	5	7	3	4	6	6	2	2
4	Astorga	26.203	4	4	4	4	5	2	3	4	4	1	2
5	Balsa Nova	13.867	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1
6	Boa Esperança do Iguaçu	2.421	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Boa Ventura de São Roque	6.241	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—
8	Bom Sucesso do Sul	3.244	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—
9	Cafelândia	20.145	3	3	3	3	4	2	2	3	3	1	1
10	Campina da Lagoa	16.014	3	3	2	2	3	1	2	2	2	1	1
11	Campo Magro	31.888	5	5	4	4	6	3	3	5	5	1	2
12	Cândido de Abreu	15.081	3	3	2	2	3	1	2	2	2	1	1
13	Carambeí	24.469	4	4	3	3	4	2	2	3	3	1	1
14	Centenário do Sul	10.903	2	2	1	1	2	1	1	2	2	1	1
15	Cerro Azul	16.287	3	3	2	2	3	1	2	2	2	1	1
16	Cianorte	82.988	14	14	12	12	15	7	8	12	12	4	5
17	Clevelândia	14.833	2	2	2	2	3	1	1	2	2	1	1
18	Congonhinhas	8.445	1	1	1	1	2	1	1	1	1	—	1
19	Contenda	20.006	3	3	3	3	4	2	2	3	3	1	1
20	Cornélio Procópio	45.720	8	8	6	6	8	4	5	7	7	2	3
21	Cruzeiro do Iguaçu	4.129	1	1	1	1	1	—	—	1	1	—	—
22	Cruzeiro do Sul	4.543	1	1	1	1	1	—	—	1	1	—	—
23	Dois Vizinhos	47.589	8	8	7	7	9	4	5	7	7	2	3
24	Douradina	9.631	2	2	1	1	2	1	1	1	1	—	1
25	Doutor Camargo	6.517	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—
26	Doutor Ulysses	5.744	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—
27	Entre Rios do Oeste	4.770	1	1	1	1	1	—	1	1	1	—	—
28	Farol	2.994	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—
29	Fernandes Pinheiro	6.400	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—
30	Formosa do Oeste	7.763	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—
31	Francisco Beltrão	102.312	17	17	14	14	19	9	10	15	15	4	6
32	General Carneiro	10.691	2	2	1	1	2	1	1	1	1	—	1
33	Guaíra	33.058	6	6	5	5	6	3	3	5	5	1	2
34	Guamiranga	7.916	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	1
35	Guaratuba	44.913	8	8	6	6	8	4	4	6	6	2	3
36	Inajá	2.481	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
37	Iretama	10.832	2	2	1	1	2	1	1	2	2	1	1
38	Itapejara d'Oeste	12.869	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1
39	Jacarezinho	41.493	7	7	6	6	8	3	4	6	6	2	2
40	Jardim Alegre	12.138	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1
41	Jaguapitã	15.908	3	3	2	2	3	1	2	2	2	1	1
42	Jesuítas	10.954	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1
43	Jundiaí do Sul	3.372	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—
44	Jussara	6.786	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—
45	Lapa	45.878	8	8	6	6	8	4	5	7	7	2	3
46	Laranjal	5.525	1	1	1	1	1	—	1	1	1	—	—

Nº	Município	Pop. 2025	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	4.7	4.8	4.9	4.10	4.11
47	Leópolis	3.725	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—
48	Loanda	23.966	4	4	3	3	4	2	2	3	3	1	1
49	Lunardelli	4.864	1	1	1	1	1	—	1	1	1	—	—
50	Lupionópolis	4.929	1	1	1	1	1	—	1	1	1	—	—
51	Mallet	13.681	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1
52	Mamborê	13.551	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1
53	Marilena	7.450	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—
54	Marumbi	4.780	1	1	1	1	1	—	1	1	1	—	—
55	Matelândia	19.223	3	3	3	3	3	2	2	3	3	1	1
56	Matinhos	42.063	7	7	6	6	8	4	4	6	6	2	2
57	Mercedes	6.194	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—
58	Mirador	2.248	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
59	Morretes	19.089	3	3	3	3	3	2	2	3	3	1	1
60	Munhoz de Melo	4.057	1	1	1	1	1	—	—	1	1	—	—
61	Nova América da Colina	3.286	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—
62	Nova Aurora	14.331	2	2	2	2	3	1	1	2	2	1	1
63	Nova Cantu	6.739	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—
64	Nova Esperança do Sudoeste	5.783	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—
65	Nova Fátima	7.140	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—
66	Nova Olímpia	5.982	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—
67	Nova Prata do Iguaçu	13.340	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1
68	Nova Santa Bárbara	4.308	1	1	1	1	1	—	—	1	1	—	—
69	Palmas	50.238	8	8	7	7	9	4	5	7	7	2	3
70	Palmital	12.879	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1
71	Paraíso do Norte	13.728	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1
72	Pérola	12.389	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1
73	Piên	14.409	2	2	2	2	3	1	1	2	2	1	1
74	Pinhal de São Bento	2.805	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
75	Pitangueiras	3.141	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—
76	Planaltina do Paraná	4.125	1	1	1	1	1	—	—	1	1	—	—
77	Pontal do Paraná	33.131	6	6	5	5	6	3	3	5	5	1	2
78	Porto Amazonas	4.072	1	1	1	1	1	—	—	1	1	—	—
79	Primeiro de Maio	10.064	2	2	1	1	2	1	1	1	1	—	1
80	Quarto Centenário	4.127	1	1	1	1	1	—	—	1	1	—	—
81	Quatro Pontes	4.672	1	1	1	1	1	—	—	1	1	—	—
82	Querência do Norte	10.625	2	2	1	1	2	1	1	1	1	—	1
83	Rancho Alegre	3.472	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—
84	Ribeirão do Pinhal	13.158	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1
85	Rio Negro	31.951	5	5	4	4	6	3	3	5	5	1	2
86	Rolândia	75.818	13	13	11	11	14	6	7	11	11	3	4
87	Roncador	11.339	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1
88	Santa Cecília do Pavão	3.357	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—
89	Santa Cruz de Monte Castelo	8.840	1	1	1	1	2	1	1	1	1	—	1
90	Santa Isabel do Ivaí	9.043	2	2	1	1	2	1	1	1	1	—	1
91	Santa Mariana	10.941	2	2	1	1	2	1	1	2	2	1	1
92	Santo Antônio do Paraíso	2.088	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
93	São Carlos do Ivaí	6.727	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—
94	São Jerônimo da Serra	10.884	2	2	1	1	2	1	1	2	2	1	1
95	São João	12.297	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1
96	São João do Caiuá	5.607	1	1	1	1	1	—	1	1	1	—	—

Nº	Município	Pop. 2025	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	4.7	4.8	4.9	4.10	4.11
97	São Jorge do Ivaí	5.170	1	1	1	1	1	—	1	1	1	—	—
98	Sapopema	6.778	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—
99	Sengés	17.256	3	3	2	2	3	1	2	2	2	1	1
100	Sertaneja	5.654	1	1	1	1	1	—	1	1	1	—	—
101	Tamboara	4.986	1	1	1	1	1	—	1	1	1	—	—
102	Terra Boa	18.168	3	3	3	3	3	2	2	3	3	1	1
103	Tibagi	20.374	3	3	3	3	4	2	2	3	3	1	1
104	Tijucas do Sul	18.458	3	3	3	3	3	2	2	3	3	1	1
105	Tupãssi	8.208	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	1
106	Turvo	14.101	2	2	2	2	3	1	1	2	2	1	1
107	Curitiba	1.830.795	307	307	256	256	333	154	179	266	266	77	102
	TOTAL POR ITEM	**3.576.772**	**600**	**600**	**500**	**500**	**650**	**300**	**350**	**520**	**520**	**150**	**200**
	ORÇAMENTO		**600**	**600**	**500**	**500**	**650**	**300**	**350**	**520**	**520**	**150**	**200**

Conferência: as somas das cotas municipais coincidem com os quantitativos de cada item do orçamento. Unidades específicas devem ser consultadas no catálogo do orçamento e no Anexo I da IRP.

ANEXO III — LOTE 5 | MOBILIÁRIO COMPLEMENTAR, CONJUNTOS DE REFEITÓRIO E PISOS

Quadro preliminar individualizado — 107 municípios | 8 itens. Código do item conforme Anexo I (Especificações). Zeros indicados por "—".

Nº	Município	Pop. 2025	5.1	5.2	5.3	5.4	5.5	5.6	5.7	5.8
1	Almirante Tamandaré	125.861	18	70	18	18	5	18	18	28
2	Andirá	19.989	3	11	3	3	1	3	3	4
3	Assis Chateaubriand	38.357	5	21	5	5	2	5	5	9
4	Astorga	26.203	4	15	4	4	1	4	4	6
5	Balsa Nova	13.867	2	8	2	2	1	2	2	3
6	Boa Esperança do Iguaçu	2.421	—	1	—	—	—	—	—	1
7	Boa Ventura de São Roque	6.241	1	4	1	1	—	1	1	1
8	Bom Sucesso do Sul	3.244	—	2	—	—	—	—	—	1
9	Cafelândia	20.145	3	11	3	3	1	3	3	5
10	Campina da Lagoa	16.014	2	9	2	2	1	2	2	4
11	Campo Magro	31.888	4	18	4	4	1	4	4	7
12	Cândido de Abreu	15.081	2	8	2	2	1	2	2	3
13	Carambeí	24.469	3	14	3	3	1	3	3	5
14	Centenário do Sul	10.903	1	6	1	1	1	1	1	2
15	Cerro Azul	16.287	2	9	2	2	1	2	2	4
16	Cianorte	82.988	12	46	12	12	4	12	12	19
17	Clevelândia	14.833	2	8	2	2	1	2	2	3
18	Congonhinhas	8.445	1	5	1	1	—	1	1	2
19	Contenda	20.006	3	11	3	3	1	3	3	5
20	Cornélio Procópio	45.720	6	26	6	6	2	6	6	10
21	Cruzeiro do Iguaçu	4.129	1	2	1	1	—	1	1	1
22	Cruzeiro do Sul	4.543	1	3	1	1	—	1	1	1
23	Dois Vizinhos	47.589	7	27	7	7	2	7	7	11
24	Douradina	9.631	1	5	1	1	—	1	1	2
25	Doutor Camargo	6.517	1	4	1	1	—	1	1	1
26	Doutor Ulysses	5.744	1	3	1	1	—	1	1	1
27	Entre Rios do Oeste	4.770	1	3	1	1	—	1	1	1
28	Farol	2.994	—	2	—	—	—	—	—	1
29	Fernandes Pinheiro	6.400	1	4	1	1	—	1	1	1
30	Formosa do Oeste	7.763	1	4	1	1	—	1	1	2
31	Francisco Beltrão	102.312	14	57	14	14	4	14	14	23
32	General Carneiro	10.691	1	6	1	1	—	1	1	2
33	Guaíra	33.058	5	18	5	5	1	5	5	7
34	Guamiranga	7.916	1	4	1	1	—	1	1	2
35	Guaratuba	44.913	6	25	6	6	2	6	6	10
36	Inajá	2.481	—	1	—	—	—	—	—	1
37	Iretama	10.832	1	6	1	1	1	1	1	2
38	Itapejara d'Oeste	12.869	2	7	2	2	1	2	2	3
39	Jacarezinho	41.493	6	23	6	6	2	6	6	9
40	Jardim Alegre	12.138	2	7	2	2	1	2	2	3
41	Jaguapitã	15.908	2	9	2	2	1	2	2	4
42	Jesuítas	10.954	2	6	2	2	1	2	2	2
43	Jundiaí do Sul	3.372	—	2	—	—	—	—	—	1
44	Jussara	6.786	1	4	1	1	—	1	1	2
45	Lapa	45.878	6	26	6	6	2	6	6	10
46	Laranjal	5.525	1	3	1	1	—	1	1	1

Nº	Município	Pop. 2025	5.1	5.2	5.3	5.4	5.5	5.6	5.7	5.8
47	Leópolis	3.725	—	2	—	—	—	—	—	1
48	Loanda	23.966	3	13	3	3	1	3	3	5
49	Lunardelli	4.864	1	3	1	1	—	1	1	1
50	Lupionópolis	4.929	1	3	1	1	—	1	1	1
51	Mallet	13.681	2	8	2	2	1	2	2	3
52	Mamborê	13.551	2	8	2	2	1	2	2	3
53	Marilena	7.450	1	4	1	1	—	1	1	2
54	Marumbi	4.780	1	3	1	1	—	1	1	1
55	Matelândia	19.223	3	11	3	3	1	3	3	4
56	Matinhos	42.063	6	24	6	6	2	6	6	9
57	Mercedes	6.194	1	3	1	1	—	1	1	1
58	Mirador	2.248	—	1	—	—	—	—	—	1
59	Morretes	19.089	3	11	3	3	1	3	3	4
60	Munhoz de Melo	4.057	1	2	1	1	—	1	1	1
61	Nova América da Colina	3.286	—	2	—	—	—	—	—	1
62	Nova Aurora	14.331	2	8	2	2	1	2	2	3
63	Nova Cantu	6.739	1	4	1	1	—	1	1	2
64	Nova Esperança do Sudoeste	5.783	1	3	1	1	—	1	1	1
65	Nova Fátima	7.140	1	4	1	1	—	1	1	2
66	Nova Olímpia	5.982	1	3	1	1	—	1	1	1
67	Nova Prata do Iguaçu	13.340	2	7	2	2	1	2	2	3
68	Nova Santa Bárbara	4.308	1	2	1	1	—	1	1	1
69	Palmas	50.238	7	28	7	7	2	7	7	11
70	Palmital	12.879	2	7	2	2	1	2	2	3
71	Paraíso do Norte	13.728	2	8	2	2	1	2	2	3
72	Pérola	12.389	2	7	2	2	1	2	2	3
73	Piên	14.409	2	8	2	2	1	2	2	3
74	Pinhal de São Bento	2.805	—	2	—	—	—	—	—	1
75	Pitangueiras	3.141	—	2	—	—	—	—	—	1
76	Planaltina do Paraná	4.125	1	2	1	1	—	1	1	1
77	Pontal do Paraná	33.131	5	19	5	5	1	5	5	7
78	Porto Amazonas	4.072	1	2	1	1	—	1	1	1
79	Primeiro de Maio	10.064	1	6	1	1	—	1	1	2
80	Quarto Centenário	4.127	1	2	1	1	—	1	1	1
81	Quatro Pontes	4.672	1	3	1	1	—	1	1	1
82	Querência do Norte	10.625	1	6	1	1	—	1	1	2
83	Rancho Alegre	3.472	—	2	—	—	—	—	—	1
84	Ribeirão do Pinhal	13.158	2	7	2	2	1	2	2	3
85	Rio Negro	31.951	4	18	4	4	1	4	4	7
86	Rolândia	75.818	11	42	11	11	3	11	11	17
87	Roncador	11.339	2	6	2	2	1	2	2	3
88	Santa Cecília do Pavão	3.357	—	2	—	—	—	—	—	1
89	Santa Cruz de Monte Castelo	8.840	1	5	1	1	—	1	1	2
90	Santa Isabel do Ivaí	9.043	1	5	1	1	—	1	1	2
91	Santa Mariana	10.941	1	6	1	1	1	1	1	2
92	Santo Antônio do Paraíso	2.088	—	1	—	—	—	—	—	—
93	São Carlos do Ivaí	6.727	1	4	1	1	—	1	1	2
94	São Jerônimo da Serra	10.884	1	6	1	1	1	1	1	2
95	São João	12.297	2	7	2	2	1	2	2	3
96	São João do Caiuá	5.607	1	3	1	1	—	1	1	1

Nº	Município	Pop. 2025	5.1	5.2	5.3	5.4	5.5	5.6	5.7	5.8
97	São Jorge do Ivaí	5.170	1	3	1	1	—	1	1	1
98	Sapopema	6.778	1	4	1	1	—	1	1	2
99	Sengés	17.256	2	10	2	2	1	2	2	4
100	Sertaneja	5.654	1	3	1	1	—	1	1	1
101	Tamboara	4.986	1	3	1	1	—	1	1	1
102	Terra Boa	18.168	3	10	3	3	1	3	3	4
103	Tibagi	20.374	3	11	3	3	1	3	3	5
104	Tijucas do Sul	18.458	3	10	3	3	1	3	3	4
105	Tupãssi	8.208	1	5	1	1	—	1	1	2
106	Turvo	14.101	2	8	2	2	1	2	2	3
107	Curitiba	1.830.795	256	1.024	256	256	77	256	256	410
	TOTAL POR ITEM	**3.576.772**	**500**	**2.000**	**500**	**500**	**150**	**500**	**500**	**800**
	ORÇAMENTO		**500**	**2.000**	**500**	**500**	**150**	**500**	**500**	**800**

Conferência: as somas das cotas municipais coincidem com os quantitativos de cada item do orçamento. Unidades específicas devem ser consultadas no catálogo do orçamento e no Anexo I da IRP.

Atenção: o item 5.2 (pisos plásticos modulares com arremates) utiliza m². Não converter para “unidade” ou “conjunto”.

ANEXO IV –

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

Campo	Identificação
Município	
CNPJ	
Autoridade/responsável	
E-mail institucional	
Telefone	

O município manifesta-se pelo item individualizado no catálogo e na planilha eletrônica do Anexo III. Anexar justificativa quando houver alteração e indicar códigos, unidades e quantidades.

- CONFIRMA as cotas preliminares dos itens indicados no Anexo III;
- SOLICITA ALTERAÇÃO dos itens especificados, com motivação e quantitativos;
- MANIFESTA DESINTERESSE por item/lote ou em todo o registro; e
- DECLARA CIÊNCIA de que cota estimada não gera obrigação de comprar.

Lote / item	Cota preliminar individual	Quantidade solicitada	Justificativa / anexos
____	_____	_____	_____
____	_____	_____	_____
____	_____	_____	_____
____	_____	_____	_____
____	_____	_____	_____
____	_____	_____	_____
____	_____	_____	_____
____	_____	_____	_____

Local e data: _____

Assinatura da autoridade/responsável: _____

Nome e cargo: _____

ANEXO V –

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO CONSORCIADO

Campo	Identificação
Órgão/entidade	
CNPJ	
Município/UF	
Autoridade/responsável	
E-mail/telefone	
Vínculo formal prévio com CIEDEPAR (se houver)	Nº e data do instrumento: _____

O interessado relacionará os códigos dos itens pretendidos e apresentará a documentação de enquadramento ou de eventual termo de cooperação formalizado anteriormente à fase preparatória.

Lote / item	Descrição resumida / unidade	Quantidade pretendida
____	_____	_____
____	_____	_____
____	_____	_____
____	_____	_____
____	_____	_____
____	_____	_____
____	_____	_____
____	_____	_____

A manifestação não assegura inclusão como participante originário e dependerá de enquadramento jurídico e decisão fundamentada do CIEDEPAR. Não configura adesão, empenho nem contratação.

Local e data: _____

Assinatura da autoridade/responsável: _____

Nome e cargo: _____